CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 283/98
Rec. 12.11.98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando as dificuldades encontradas por muitos caienses ao se dirigirem às farmácias e não encontrarem um lugar para estacionamento;

considerando que muitas vezes essas pessoas encontram-se enfermas e precisam de um atendimento rápido do farmacêutico para aplicação de uma injeção, por exemplo;

considerando que em alguns casos a pessoa doente é transportada de carro e, pela falta de estacionamento, precisa caminhar quase uma quadra para chegar até a farmácia;

considerando que as placas de estacionamento e outras placas indicativas são, em princípio, afixadas por determinação do Sr. Prefeito;

indica ao Executivo, com o máximo empenho, a colocação de placas de estacionamento para 2 (dois) carros e pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, em frente às farmácias do Município.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998.

Vereador ANASTACIO DA SILVA